



## APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

Proposto por:

Equipe do Serviço de Cadastro e Documentação da Frota (SEFRO)

Analisado por:

Diretor do Departamento de Transportes (DETRA)

Aprovado por:

Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG)

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

### 1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para apuração de sinistros envolvendo veículos oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ) no âmbito do Departamento de Transportes, da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DETRA).

### 2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Cadastro e Documentação da Frota da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/SEFRO), ao Serviço de Coordenação de Manutenção de Veículos (DGLOG/SEMAV) e ao Serviço de Controle de Contrato de Transportes da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/SECET) e provê orientações aos cessionários de veículos oficiais pertencentes ao PJRJ, que têm interfaces com este processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 05/12/2018.

### 3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
<u>Apólice de Seguro</u>	<u>Documento emitido por uma seguradora, que formaliza a aceitação do risco objeto do contrato de seguro. Nela estão discriminadas uma série de condições, como o bem ou a pessoa segurado/a, as coberturas e garantias contratadas, o valor do prêmio, assim como o prazo do contrato, entre outras.</u>
<u>Aviso de Sinistro</u>	Comunicação do segurado, verbal ou escrita, à seguradora que atende à frota do TJRJ.
<u>Cessionário</u>	<u>Autoridade ou unidade organizacional que faz uso de veículo oficial integrante da frota do Tribunal de Justiça, em caráter definitivo ou provisório.</u>
<u>Cobertura Total</u>	<u>É aquela em que o segurado contrata sobre a cobertura básica, coberturas adicionais de acordo com sua necessidade.</u>
<u>Cobertura RCF</u>	<u>Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V). Que visa reembolsar ao segurado a indenização à qual esteja obrigado, judicial ou extrajudicialmente, a pagar em consequência de danos corporais e/ou materiais involuntários causados a terceiros.</u>

Base Normativa <b>Ato Executivo nº 2.950/2003</b>	Código: <b>RAD-DGLOG-038</b>	Revisão: <b>10</b>	Página: <b>1 de 25</b>
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

## APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

TERMO	DEFINIÇÃO
Condutor de Veículo Oficial	Membro do Poder, servidor público efetivo, comissionado ou requisitado ou colaborador terceirizado responsável pela condução dos veículos oficiais.
<u>Franquia da apólice de seguro</u>	<u>É o valor, expresso na apólice, que representa a parte do prejuízo que deverá ser arcada pelo segurado por sinistro. Assim, se o valor do prejuízo de determinado sinistro não superar a franquia, a seguradora não indenizará o segurado.</u>
Fundo Especial do Tribunal de Justiça – (FETJ)	Produto de receitas especificadas por lei, destinadas à realização de determinados objetivos ou serviços por meio de dotação consignada na Lei de Orçamento.
<u>Oficina credenciada</u>	<u>Estabelecimento cadastrado por empresa contratada pelo Tribunal de Justiça para esse fim, fornecedora de serviços de manutenção automotiva.</u>
<u>Oficina interna</u>	<u>Oficina própria do Tribunal de Justiça, responsável pela manutenção dos veículos oficiais.</u>
<u>Ordem de Serviço de Manutenção de Veículos (OS)</u>	<u>Formulário próprio no qual são registradas informações relativas aos serviços realizados e peças utilizadas no veículo oficial, data de início e de conclusão dos serviços, etc.</u>
Reintegração à Frota	Momento em que o veículo oficial, depois de consertado, é reconduzido para uso.
Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT)	Seguro com a finalidade de amparar vítimas de acidentes de trânsito em todo o território nacional, não importando de quem seja a culpa dos acidentes.
Sinistro	Evento que gera dano ou prejuízo em veículos oficiais, seja acidente de trânsito, furto ou roubo, com vítima ou não.
Sistema de Transporte (SISTRANSP)	Sistema Informatizado utilizado pelo Departamento de Transportes para registro de dados e gerenciamento.
Terceiro	Pessoa física ou jurídica envolvida em acidente com veículos oficiais.

#### 4 REFERÊNCIAS

- Ato Normativo TJ nº 03/2006 – Estabelece normas de gestão da frota de veículos de representação e veículos de serviço do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Estadual nº 5.465/2009 – Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pelo PJERJ;

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-038	Revisão: 10	Página: 2 de 25
---	--------------------------	----------------	--------------------

## APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- Lei Estadual nº 5.427/2009 – Estabelece normas sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Ato Normativo TJ nº 07/2013 – Regulamenta a utilização de etiqueta eletrônica – TAG, bem como o pagamento de multas de trânsito e danos causados aos veículos oficiais;
- Lei Federal nº 9.503/1997 – Institui Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

### 5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
<u>Cessionário</u>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <u>Comunicar formalmente ao SEFRO da ocorrência de sinistro com o veículo oficial do qual faz uso;</u></li><li>• <u>encaminhar o condutor do veículo oficial ao SEFRO para que seja prestado esclarecimentos, relatando a dinâmica do acidente e fornecendo as informações necessárias à apuração do episódio.</u></li></ul>
Diretor da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Decidir as questões suscitadas pelo DETRA relativo ao processo de apuração de sinistro;</li><li>• determinar ações a serem tomadas, principalmente nos casos onde se esgotaram as possibilidades de negociação.</li></ul>
Diretor do Departamento de Transportes da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DETRA)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Encaminhar à DGLOG as intimações resistidas;</li><li>• cientificar à Divisão de Análise e Apropriação Contábil da Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF/DICLA) os ressarcimentos efetuados;</li><li>• deliberar sobre o relatório conclusivo elaborado pelo DGLOG/SEFRO.</li></ul>
Diretor da Divisão de Gestão da Frota da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DIFRO)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gerenciar as atividades resultantes das apurações de sinistros.</li></ul>
<u>Diretor da Divisão de Infraestrutura de Transportes (DGLOG/DITRA)</u>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <u>Gerenciar as atividades para pagamento da franquia, quando couber;</u></li></ul>

## APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no síte do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Chefe de Serviço de Cadastro e Documentação da Frota (DGLOG/SEFRO)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar as atividades relativas à apuração de sinistros;</li><li>• controlar por meio de planilhas o tempo/prazo para reparo <u>dos veículos oficiais</u>;</li><li>• realizar comunicação de aviso de sinistro, verbalmente ou por escrito, à seguradora que atende à frota do TJERJ.</li></ul>
<u>Chefe do Serviço de Coordenação de Manutenção de Veículos (DGLOG/SEMAV)</u>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <u>Coordenar a manutenção dos veículos oficiais que necessitem de reparos</u>;</li><li>• <u>avaliar a qualidade dos serviços realizados nas oficinas internas e credenciadas</u>;</li><li>• <u>elaborar orçamento e fornecer, por meio de planilha eletrônica, o total gasto na recuperação do veículo oficial, quando cabível.</u></li></ul>
<u>Chefe do Serviço de Controle de Contratos de Transportes (DGLOG/SECET)</u>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <u>Controlar o empenho para ressarcimento da franquia e do prêmio do seguro.</u></li></ul>

### 6 CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1** Os procedimentos relativos à reparação dos veículos oficiais sinistrados observam o tipo de seguro contratado.
- 6.2** Os sinistros decorrentes de acidente de trânsito com vítima, assim como os casos de roubo e furto, devem ensejar a lavratura do respectivo Registro de Ocorrência por parte do condutor do veículo oficial.
- 6.3** Nos sinistros que acarretem avarias nos veículos oficiais, o SEFRO dá prioridade aos procedimentos tendentes ao reparo, de forma a providenciar a reintegração do veículo a frota o mais rápido possível, sem prejuízo dos atos tendentes à apuração da responsabilidade.

### 7 APURAR SINISTROS SEM ENVOLVIMENTO DE TERCEIROS E PROVIDENCIAR REPARO DE VEÍCULO OFICIAL SINISTRADO

- 7.1** O SEFRO toma ciência, por intermédio do cessionário, da ocorrência de sinistro em veículo oficial e registra os dados em planilha própria e no SISTRANSP.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-038	Revisão: 10	Página: 4 de 25
---	--------------------------	----------------	--------------------

## APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

- 7.2** O SEFRO identifica o condutor do veículo oficial envolvido e solicita que compareça para prestar esclarecimentos, relatando a dinâmica do acidente e fornecendo as informações necessárias à apuração do episódio.
- 7.3** O SEFRO autua a documentação do sinistro como processo administrativo.
- 7.4** O SEFRO verifica no SISTRANSP se o veículo oficial possui seguro total e se o seguro cobre os prejuízos materiais sofridos.
- 7.4.1** Caso afirmativo, o SEFRO realiza o aviso de sinistro perante a seguradora da frota e comunica o fato, via mensagem eletrônica, ao SECET.
- 7.4.1.1** O SEFRO realiza abertura de ordem de serviço de manutenção de veículos (OS) perante o SEMAV para vistoria das avarias do veículo oficial e posterior condução à oficina credenciada pela seguradora para reparos.
- 7.4.1.1.1** O SEFRO é responsável por acompanhar o andamento do serviço na oficina credenciada pela seguradora, bem como por informar ao SEMAV da finalização dos reparos para que seja providenciado o retorno do veículo.
- 7.4.1.2** Após a finalização dos serviços pela oficina credenciada pela seguradora da frota, o SEMAV avalia o veículo e, estando a contento, expede memorando/ mensagem eletrônica ao SEFRO visando à reintegração do veículo à frota.
- 7.4.1.2.1** O SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao cessionário do veículo, via contato telefônico e mensagem eletrônica, que o veículo oficial está disponível para retirada.
- 7.4.1.3** O SEFRO encaminha o processo administrativo ao SECET para que sejam adotadas as providências necessárias quanto ao ressarcimento da franquia relativo ao modelo do veículo.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-038	Revisão: 10	Página: 5 de 25
---	--------------------------	----------------	--------------------

## APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

**7.4.1.2.2** O SECET faz contato com a seguradora via mensagem eletrônica solicitando o envio da nota de pagamento, autua a documentação como processo administrativo, para que se faça o ressarcimento do valor da franquia à seguradora.

**7.4.2** Caso negativo ou nas hipóteses em que o valor do dano não superar o valor da franquia, o SEFRO informa ao SECET da não utilização do seguro.

**7.4.2.1** O SEFRO expede memorando/ mensagem eletrônica ao SEMAV solicitando o reparo do veículo oficial na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.

**7.4.2.1.1** O SEMAV é responsável por acompanhar e avaliar o andamento do serviço realizado na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.

**7.4.2.2** Após a finalização dos serviços, o SEMAV expede memorando/ mensagem eletrônica ao SEFRO visando à reintegração do veículo à frota;

**7.4.2.2.1** O SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao cessionário do veículo, via contato telefônico, que o veículo oficial está disponível para retirada.

**7.4.2.3** O SEFRO encaminha o processo administrativo/ mensagem eletrônica ao SEMAV para que seja informado, por planilha eletrônica, o total gasto na recuperação do veículo oficial.

**7.5** Havendo ônus e culpa do condutor do veículo oficial, intima o responsável para ressarcimento.

**7.5.1** Ressarcido, encaminha o processo administrativo à Divisão de Classificação Contábil, da Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF/DICLA), para fins de confirmação do depósito.

<b>Base Normativa</b> <b>Ato Executivo nº 2.950/2003</b>	<b>Código:</b> <b>RAD-DGLOG-038</b>	<b>Revisão:</b> <b>10</b>	<b>Página:</b> <b>6 de 25</b>
---	--	------------------------------	----------------------------------

## APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no [síte do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

**7.5.2** Não ressarcido, envia o processo administrativo à Diretoria-Geral de Logística para providências cabíveis.

**7.6** Não havendo ônus e culpa do condutor do veículo oficial, o SEFRO elabora o relatório conclusivo sugerindo o arquivamento do processo administrativo.

### **8 APURAR SINISTROS COM ENVOLVIMENTO DE TERCEIRO E PROVIDENCIAR REPARO DE VEÍCULO OFICIAL SINISTRADO**

**8.1** O SEFRO toma ciência, por intermédio do cessionário, da ocorrência de sinistro em veículo oficial e registra os dados em planilha própria e no SISTRANSP.

**8.2** Identifica os agentes envolvidos e solicita que compareçam para prestar esclarecimentos, relatando a dinâmica do acidente e fornecendo todas as informações necessárias à apuração do episódio.

**8.3** O SEFRO autua a documentação do sinistro como processo administrativo.

**8.4** Havendo indícios de culpa do motorista terceiro, verifica se este admite arcar com as despesas de reparo do veículo oficial.

**8.4.1** Havendo consenso, o SEFRO realiza abertura de ordem de serviço de manutenção de veículos (OS) perante o SEMAV para vistoria das avarias do veículo oficial e posterior condução à oficina ajustada com o terceiro, respeitadas as características e garantias do veículo oficial.

**8.4.1.1** O SEFRO é responsável por acompanhar o andamento do serviço realizado pela oficina credenciada pela seguradora, bem como informar ao SEMAV da finalização dos reparos para que seja providenciado o retorno do veículo.

<b>Base Normativa</b> <b>Ato Executivo nº 2.950/2003</b>	<b>Código:</b> <b>RAD-DGLOG-038</b>	<b>Revisão:</b> <b>10</b>	<b>Página:</b> <b>7 de 25</b>
---	--	------------------------------	----------------------------------

## APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no síte do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 8.4.1.2** Após a finalização dos serviços pela oficina ajustada com o terceiro, o SEMAV avalia o veículo e, estando a contento, expede memorando/ mensagem eletrônica ao SEFRO visando a reintegração do veículo à frota.
- 8.4.1.3** O SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao cessionário do veículo, via contato telefônico e mensagem eletrônica, que o veículo oficial está disponível para retirada.
- 8.4.1.4** O SEFRO elabora relatório conclusivo sugerindo o arquivamento do processo.
- 8.4.2** Não havendo consenso, o SEFRO verifica no SISTRANSP se o veículo oficial possui seguro total e se o seguro cobre os prejuízos materiais sofridos.
- 8.4.2.1** Se positivo, o SEFRO realiza aviso de sinistro perante a seguradora da frota e comunica o fato, via mensagem eletrônica, ao SECET.
- 8.4.2.1.1** O SEFRO realiza abertura de ordem de serviço de manutenção de veículos (OS) perante o SEMAV para vistoria das avarias do veículo oficial e posterior condução à oficina credenciada pela seguradora selecionada para reparos.
- 8.4.2.1.1.1** O SEFRO é responsável por acompanhar o andamento do serviço realizado pela oficina credenciada pela seguradora, bem como informar ao SEMAV da finalização dos reparos para que seja providenciado o retorno do veículo.
- 8.4.2.1.2** Após a finalização dos serviços realizados pela oficina credenciada pela seguradora da frota, o SEMAV avalia o veículo e, estando a contento, expede memorando/ mensagem eletrônica ao SEFRO visando à reintegração do veículo à frota.
- 8.4.2.1.2.1** O SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao cessionário do veículo, via contato telefônico e mensagem eletrônica, que o veículo oficial está disponível para retirada.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-038	Revisão: 10	Página: 8 de 25
---	--------------------------	----------------	--------------------

## APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no síte do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

**8.4.2.1.3** O SEFRO encaminha o processo administrativo ao SECET para que sejam adotadas as providências necessárias quanto ao ressarcimento da franquia relativo ao modelo do veículo.

**8.4.2.1.3.1** O SECET faz contato com a seguradora via mensagem eletrônica solicitando o envio da Nota de Pagamento, autua a documentação do como processo administrativo, para que se faça o ressarcimento do valor da franquia à seguradora.

**8.4.2.2** Se negativo ou nos casos em que o valor do reparo não alcançar o valor da franquia, o SEFRO informa ao SECET da não utilização do seguro.

**8.4.2.2.1** O SEFRO expede memorando/ mensagem eletrônica ao SEMAV solicitando o reparo do veículo oficial na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.

**8.4.2.2.1.1** O SEMAV é responsável por acompanhar e avaliar o andamento do serviço realizado na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.

**8.4.2.2.2** Após a finalização dos serviços, o SEMAV expede memorando/ mensagem eletrônica ao SEFRO visando a reintegração do veículo à frota.

**8.4.2.2.2.1** O SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao cessionário do veículo, via contato telefônico/ mensagem eletrônica, que o veículo oficial está disponível para retirada.

**8.4.2.2.3** O SEFRO encaminha o processo administrativo/ mensagem eletrônica ao SEMAV para que seja informado, por planilha eletrônica, o total gasto na recuperação do veículo oficial.

**8.4.3** Havendo ônus, intima o responsável para ressarcimento.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-038	Revisão: 10	Página: 9 de 25
---	--------------------------	----------------	--------------------

## APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

- 8.4.3.1** Ressarcido, encaminha o processo à Divisão de Classificação Contábil, da Diretoria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF/DICLA), para fins de confirmação.
- 8.4.3.2** Não ressarcido, envia o processo à DGLOG para as providências cabíveis.
- 8.4.4** Não havendo ônus, arquiva o processo administrativo.
- 8.5** Identificando-se a culpa do condutor do veículo oficial, o SEFRO aciona a seguradora contratada pelo PJERJ para o reparo do veículo do terceiro.
- 8.6** Se o veículo oficial não sofreu avaria, arquiva o processo administrativo.
- 8.7** Se o veículo oficial apresenta avaria e não sendo o terceiro o responsável, o SEFRO verifica no SISTRANSP se o veículo oficial possui seguro total e se o seguro cobre os prejuízos materiais sofridos.
- 8.7.1** Caso positivo, o SEFRO realiza aviso de sinistro perante a seguradora da frota, comunica o fato, via e-mail, ao SECET.
- 8.7.1.1** O SEFRO realiza abertura de ordem de serviço de manutenção de veículos (OS) perante o SEMAV para vistoria das avarias do veículo oficial e posterior condução à oficina credenciada pela seguradora selecionada para reparos.
- 8.7.1.1.1** O SEFRO ficará responsável por acompanhar o andamento do serviço perante a oficina credenciada pela seguradora, bem como informar ao SEMAV da finalização dos reparos para que seja providenciado o retorno do veículo.
- 8.7.1.2** Após a finalização dos serviços pela oficina credenciada pela seguradora da frota, o SEMAV avalia o veículo e, estando a contento, expede memorando/ mensagem eletrônica ao SEFRO visando à reintegração do veículo à frota.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-038	Revisão: 10	Página: 10 de 25
---	--------------------------	----------------	---------------------

## APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

- 8.7.1.2.1** O SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao cessionário do veículo, via contato telefônico e mensagem eletrônica, que o veículo oficial está disponível para retirada.
- 8.7.1.3** O SEFRO encaminha o processo administrativo ao SECET para que sejam adotadas as providências necessárias quanto ao ressarcimento da franquia relativo ao modelo do veículo.
- 8.7.1.3.1** O SECET faz contato com a seguradora via mensagem eletrônica solicitando o envio da nota de pagamento, autua a documentação como processo administrativo, para que se faça o ressarcimento do valor da franquia à seguradora.
- 8.7.1.4** O SEFRO intima o responsável pelas avarias para ressarcimento.
- 8.7.1.4.1** Ressarcido, encaminha o processo à Divisão de Classificação Contábil, da Diretoria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF/DICLA), para fins de confirmação.
- 8.7.1.4.2** Não ressarcido, envia o processo à DGLOG para as providências cabíveis.
- 8.7.2** Se negativo, ou nos casos em que o valor do reparo não alcançar o valor da franquia, o SEFRO informa ao SECET da não utilização do seguro.
- 8.7.2.1** O SEFRO expede memorando/ mensagem eletrônica ao SEMAV solicitando o reparo do veículo oficial na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.
- 8.7.2.1.1** O SEMAV é responsável por acompanhar e avaliar o andamento do serviço realizado pela oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-038	Revisão: 10	Página: 11 de 25
---	--------------------------	----------------	---------------------

## APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

**8.7.2.2** Após a finalização dos serviços, o SEMAV expede memorando/ mensagem eletrônica ao SEFRO visando à reintegração do veículo à frota.

**8.7.2.2.1** O SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao cessionário do veículo, via contato telefônico, que o veículo oficial está disponível para retirada.

**8.7.2.3** O SEFRO encaminha o processo administrativo/ mensagem eletrônica ao SEMAV para que seja informado, por planilha eletrônica, o total gasto na recuperação do veículo oficial.

**8.7.2.4** Havendo ônus, o SEFRO intima o responsável pelas avarias para ressarcimento.

**8.7.2.4.1** Ressarcido, encaminha o processo à Divisão de Classificação Contábil, da Diretoria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF/DICLA), para fins de confirmação.

**8.7.2.4.2** Não ressarcido, envia o processo à Diretoria-Geral de Logística para providências cabíveis.

**8.7.2.5** Não havendo ônus, arquiva o processo administrativo.

### 9 APURAR CASOS DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO EM VEÍCULOS OFICIAIS COM SEGURO TOTAL

**9.1** O SEFRO toma ciência, por intermédio do cessionário, da ocorrência de sinistro em veículo oficial, registra dados em planilha própria e no SISTRANSP, comunica o fato, via mensagem eletrônica, às unidades do DETRA e à DGSEI.

**9.1.1** O SECET providencia o cancelamento do tag-etiqueta eletrônica, caso o veículo tenha o dispositivo instalado, e caso o cartão combustível tenha sido objeto do roubo ou furto, solicita o cancelamento à empresa contratada.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-038	Revisão: 10	Página: 12 de 25
---	--------------------------	----------------	---------------------

## APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 9.2 O SEFRO identifica o condutor do veículo oficial envolvido e solicita que compareça para prestar esclarecimentos e fornecer o registro policial.
- 9.3 O SEFRO realiza aviso de sinistro perante a seguradora da frota e autua a documentação do sinistro como processo administrativo.
- 9.4 Sendo recuperado pela autoridade policial, o SEFRO comunica o fato, via mensagem eletrônica, às unidades do DETRA, comunica a seguradora da frota, realiza os procedimentos pertinentes à retirada do veículo oficial do Pátio Legal e verifica se sofreu avarias.
- 9.4.1 Tendo sofrido avarias, o SEFRO verifica perante a seguradora da frota se o seguro cobre os prejuízos materiais sofridos.
- 9.4.1.1 Caso positivo, o SEFRO realiza aviso de sinistro perante a seguradora da frota e comunica o fato, via mensagem eletrônica, ao SECET.
- 9.4.1.1.1 O SEFRO realiza abertura de ordem de serviço de manutenção de veículos (OS) perante o SEMAV para vistoria das avarias do veículo oficial e posterior condução à oficina credenciada pela seguradora selecionada para reparos.
- 9.4.1.1.1.1 O SEFRO é responsável por acompanhar o andamento do serviço na oficina credenciada pela seguradora, bem como informar ao SEMAV da finalização dos reparos para que seja providenciado o retorno do veículo.
- 9.4.1.1.2 Após a finalização dos serviços pela oficina credenciada pela seguradora da frota, o SEMAV avalia o veículo e, estando a contento, expede memorando/mensagem eletrônica ao SEFRO visando à reintegração do veículo à frota.
- 9.4.1.1.2.1 O SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao cessionário do veículo, via contato telefônico e mensagem eletrônica, que o veículo oficial está disponível para retirada.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-038	Revisão: 10	Página: 13 de 25
---	--------------------------	----------------	---------------------

## APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no síte do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 9.4.1.1.3** O SEFRO encaminha o processo administrativo ao SECET para que sejam adotadas as providências necessárias quanto ao pagamento da franquia relativo ao modelo do veículo.
- 9.4.1.1.4** O SECET faz contato com a seguradora via mensagem eletrônica solicitando o envio da nota de pagamento, autua a documentação como processo administrativo, para que se faça o ressarcimento do valor da franquia à seguradora.
- 9.4.1.2** Na hipótese em que o valor do dano não superar o valor da franquia, o SEFRO informa ao SECET da não utilização do seguro.
- 9.4.1.2.1** O SEFRO expede memorando/ mensagem eletrônica ao SEMAV solicitando o reparo do veículo oficial na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.
- 9.4.1.2.1.1** O SEMAV é responsável por acompanhar e avaliar o andamento do serviço na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.
- 9.4.1.2.2** Após a finalização dos serviços, o SEMAV expede memorando/ mensagem eletrônica ao SEFRO visando à reintegração do veículo à frota.
- 9.4.1.2.2.1** O SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao cessionário do veículo, via contato telefônico/ mensagem eletrônica, que o veículo oficial está disponível para retirada.
- 9.4.1.2.3** O SEFRO encaminha o processo administrativo/ mensagem eletrônica ao SEMAV para que seja informado, por planilha eletrônica, o total gasto na recuperação do veículo oficial.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-038	Revisão: 10	Página: 14 de 25
---	--------------------------	----------------	---------------------

## APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no síte do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 9.4.2** Caso o veículo oficial não tenha sofrido avarias, o SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao cessionário do veículo, via contato telefônico/mensagem eletrônica, que o veículo oficial está disponível para retirada;
- 9.5** Caso o veículo oficial subtraído não tenha sido recuperado pela autoridade policial, o SEFRO procede com os atos necessários ao ressarcimento pecuniário perante a seguradora.
- 9.5.1** O SEFRO informa ao SECET que o veículo oficial não foi recuperado e que o processo administrativo relativo ao caso está tramitando para fins de ressarcimento pecuniário perante a seguradora;
- 9.5.1.1** Após a indenização, o SEFRO encaminha o processo administrativo ao SECET, para fins de supressão do veículo perante a seguradora e posterior encaminhamento ao DETRA para fins de baixa patrimonial;
- 9.5.1.1.1** O SECET realiza contato com seguradora para que seja feito o “endosso de exclusão” do veículo na apólice vigente, a própria seguradora fará os cálculos relativos ao valor do prêmio do veículo que será restituído por meio de depósito ao Fundo Especial do TJERJ.

### **10 APURAR CASOS DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO EM VEÍCULOS OFICIAIS SEM SEGURO TOTAL**

- 10.1** O SEFRO toma ciência, por intermédio do cessionário, da ocorrência de sinistro em veículo oficial, registra dados em planilha própria e no SISTRANSP e comunica o fato, via correio eletrônico, às unidades do DETRA e à DGSEI.
- 10.2** Identifica o condutor do veículo oficial envolvido e solicita que compareça para prestar esclarecimentos e fornecer o registro policial.

<b>Base Normativa</b> <b>Ato Executivo nº 2.950/2003</b>	<b>Código:</b> <b>RAD-DGLOG-038</b>	<b>Revisão:</b> <b>10</b>	<b>Página:</b> <b>15 de 25</b>
---	--	------------------------------	-----------------------------------

## APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no síte do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 10.3** Autua a documentação do sinistro como processo administrativo.
- 10.4** Sendo recuperado pela autoridade policial, o SEFRO comunica o fato, via mensagem eletrônica, às unidades do DETRA, realiza os procedimentos pertinentes à retirada do veículo oficial do Pátio Legal e verifica se sofreu avarias.
- 10.4.1** Tendo sofrido avaria, o SEFRO expede memorando/ mensagem eletrônica ao SEMAV solicitando o reparo do veículo oficial na oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.
- 10.4.1.1** O SEMAV é responsável por acompanhar e avaliar o andamento do serviço da oficina do PJERJ ou em oficina particular credenciada pela empresa contratada para este fim.
- 10.4.2** Após a finalização dos serviços, o SEMAV expede memorando/ mensagem eletrônica ao SEFRO visando à reintegração do veículo à frota.
- 10.4.2.1** O SEFRO altera o status do veículo no SISTRANSP e comunica ao Cessionário do veículo, via contato telefônico/ mensagem eletrônica, que o veículo oficial está disponível para retirada.
- 10.4.3** O SEFRO encaminha o processo administrativo/ mensagem eletrônica ao SEMAV para que seja informado, por planilha eletrônica, o total gasto na recuperação do veículo oficial.
- 10.4.2** Caso o veículo oficial não tenha sofrido avarias, o SEFRO reintegra o veículo à frota.
- 10.5** Caso o veículo oficial subtraído não tenha sido recuperado pela autoridade policial, procede com os atos necessários para a baixa do bem.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-038	Revisão: 10	Página: 16 de 25
---	--------------------------	----------------	---------------------

## APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

**10.5.2** O SEFRO encaminha o processo administrativo ao SECET, para fins de supressão do veículo perante a seguradora e posterior encaminhamento ao DETRA para fins de baixa patrimonial.

**10.5.2.1** O SECET realiza contato com seguradora para que seja feito o “endosso de exclusão” do veículo na apólice vigente, a própria seguradora fará os cálculos relativo ao valor do prêmio do veículo que será restituído por meio de depósito ao Fundo Especial do TJERJ.

### 11 INDICADOR

NOME	MÉTODO	PERIODICIDADE
Índice de sinistros com veículos oficiais por tipo de usuário	Total de sinistros por tipo de usuário	Mensal

### 12 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

**12.1** As informações deste processo de trabalho são geridas pela unidade organizacional e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON-SÁVEL	ACESSO	ARMAZE-NAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Auto de Processo Administrativo de Apuração de Sinistro	0-4-9-1-4	SEFRO	<u>Irrestrito</u>	Mesa	Número ou Placa de Identificação	Condições apropriadas	Trâmite	DGCOM/ DEGEA***

Legenda:

\*CCD = Código de Classificação de Documentos.

\*\*UO = Unidade Organizacional.

\*\*\*DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

Notas:

- Eliminação na UO – procedimento - Organizar o Arquivo Corrente das Unidades Organizacionais.
- DGCOM/DEGEA – procedimentos – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-038	Revisão: 10	Página: 17 de 25
---	--------------------------	----------------	---------------------

## APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

### 13 ANEXO

- Anexo 1 – Fluxograma do Procedimento Apurar Sinistros sem Envolvimento de Terceiros e Providenciar Reparo de Veículo Oficial Sinistrado;
- Anexo 2 – Fluxograma do Procedimento Apurar Sinistros sem Envolvimento de Terceiros e Providenciar Reparo de Veículo Oficial Sinistrado (Continuação);
- Anexo 3 - Fluxograma do Procedimento Apurar Sinistros com Envolvimento de Terceiro e Providenciar Reparo de Veículo Oficial Sinistrado;
- Anexo 4 - Fluxograma do Procedimento Apurar Sinistros com Envolvimento de Terceiro e Providenciar Reparo de Veículo Oficial Sinistrado (Continuação);
- Anexo 5 – Fluxograma do Procedimento Apurar Casos de Sinistros de Roubo ou Furto de Veículos Oficiais com Seguro Total;
- Anexo 6 - Fluxograma do Procedimento Apurar Casos de Sinistros de Roubo ou Furto de Veículos Oficiais com Seguro Total (Continuação);
- Anexo 7 - Fluxograma do Procedimento Apurar Casos de Sinistros de Roubo ou Furto de Veículos Oficiais sem Seguro Total.

=====

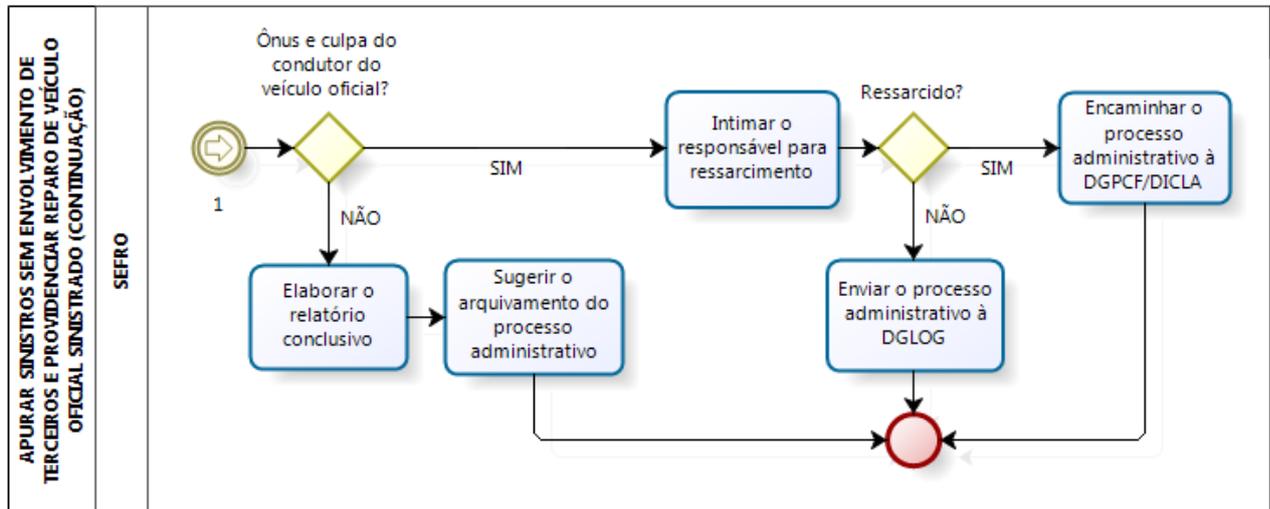
Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGLOG-038	Revisão: 10	Página: 18 de 25
---	--------------------------	----------------	---------------------



# APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no *sítio* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

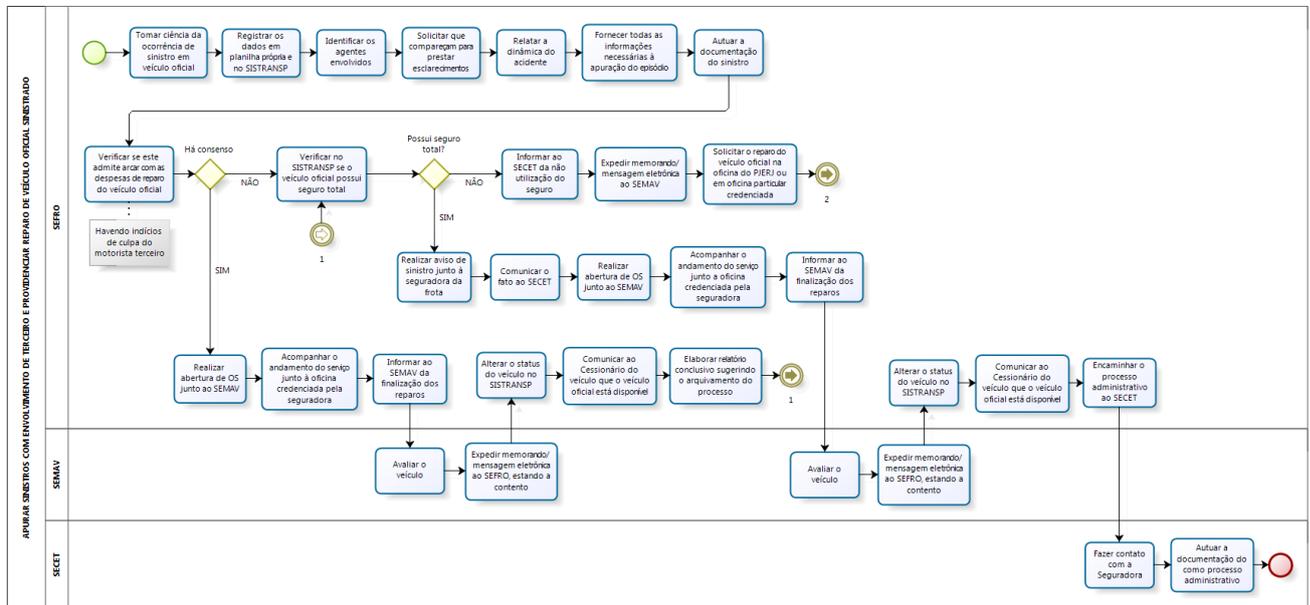
## ANEXO 2 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO APURAR SINISTROS SEM ENVOLVIMENTO DE TERCEIROS E PROVIDENCIAR REPARO DE VEÍCULO OFICIAL SINISTRADO (CONTINUAÇÃO)



# APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

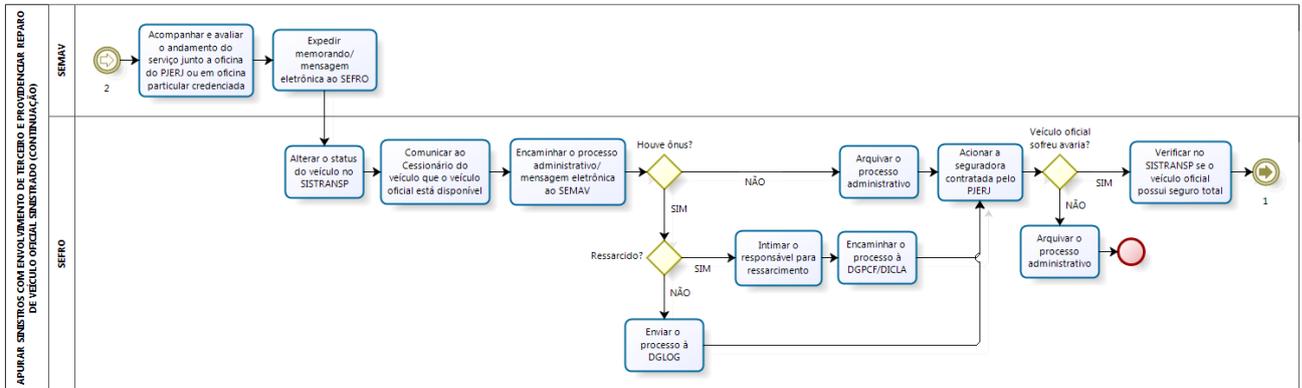
## **ANEXO 3 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO APURAR SINISTROS COM ENVOLVIMENTO DE TERCEIRO E PROVIDENCIAR REPARO DE VEÍCULO OFICIAL SINISTRADO**



# APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

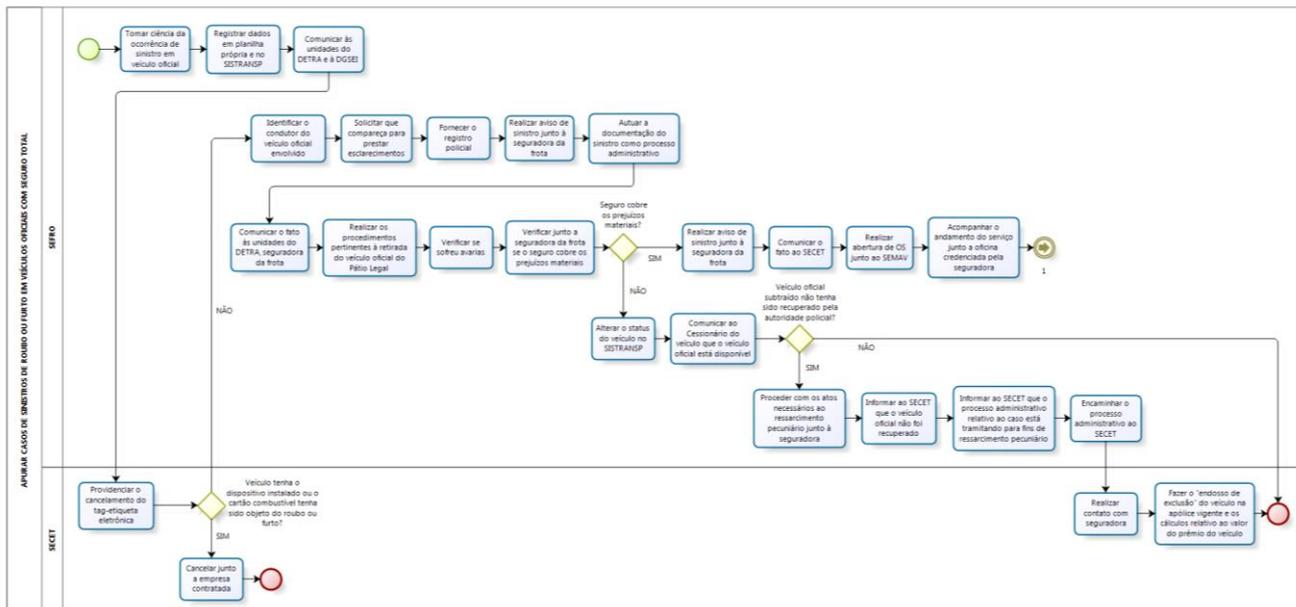
## ANEXO 4 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO APURAR SINISTROS COM ENVOLVIMENTO DE TERCEIRO E PROVIDENCIAR REPARO DE VEÍCULO OFICIAL SINISTRADO (CONTINUAÇÃO)



# APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

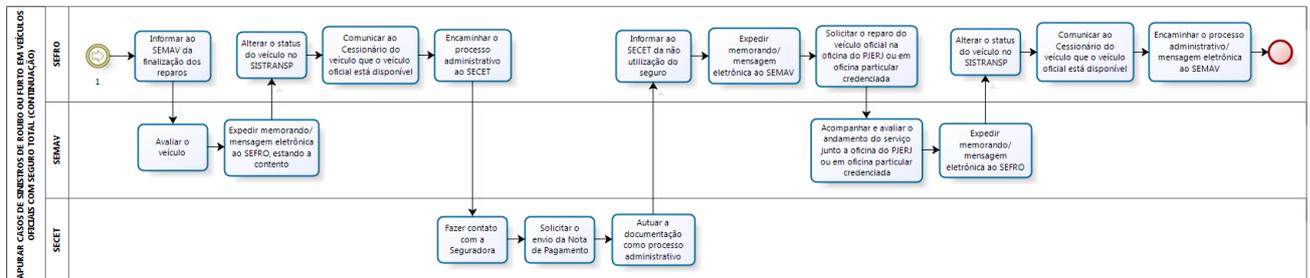
## ANEXO 5 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO APURAR CASOS DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO EM VEÍCULOS OFICIAIS COM SEGURO TOTAL



# APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

## ANEXO 6 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO APURAR CASOS DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO EM VEÍCULOS OFICIAIS COM SEGURO TOTAL (CONTINUAÇÃO)



# APURAR E ADOTAR PROVIDÊNCIAS EM CASOS DE SINISTROS EM VEÍCULOS OFICIAIS DO PJERJ

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

## ANEXO 7 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO APURAR CASOS DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO EM VEÍCULOS OFICIAIS SEM SEGURO TOTAL

